



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Divisão de Expediente

PORTARIA Nº 32/2016 - CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o item I da Resolução nº 027/96, do Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da Lei nº 1.503/81, relativa as licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 227/2014-CGJ/AM;

CONSIDERANDO o Despacho de fl. 3, exarado nos autos do Procedimento Administrativo nº **0201409-17.2016.8.04.0022**,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o Exmo. Sr. Dr. **MARCO ANTONIO PINTO DA COSTA**, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual de Manaus, a presidir a solenidade de casamento civil de **FILIPPE MENDES SILVA** e **RAFAELA DA SILVA GOMES**, no dia 5/3/2016, às 11h, no Edifício Barão da Vila, bairro de Adrianópolis, na cidade de Manaus/AM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral de Justiça, Manaus/AM, 15 de fevereiro de 2016.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Corregedor-Geral da Justiça do Estado

Usuário: M34088

Av. André Araújo s/nº - Edif. Arnaldo Pêras - Telefone: (92) 2129-6678
CEP: 69080-000 - Manaus/AM
corregedoria.protocolo@tjam.jus.br